

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.: (79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

2012
A

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 /2021
CONTRATO Nº 12/2021 ORIUNDO DA ARP Nº /2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, O FMS DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 11.349.738/0001-85, com sede administrativa na Avenida 26 de Novembro, nº 42, Centro, São Miguel do Aleixo-SE, representado neste ato por sua Secretária Municipal, Sra. Marília Garcia Lima, brasileira, residente e domiciliado neste município, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 32.910.616/0001-96, com sede na RUA DEP MATOS TELES, nº 501, LOJA 01, BAIRRO LUZIA, ARACAJU-SE, CEP: 49.048-070, representada por FRANKLIN BARROS SANTANA, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente Edital consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, O FMS DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, conforme especificações contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP Nº 02/2021.
2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do FMS de São Miguel do Aleixo, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

2013
D

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do Índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor unit	Valor Total
1	Acetato de medoxiprogesterona em suspensão injetável, 150 mg/ml, ampola com 1 mL	100	Amp	UNIÃO QUÍMICA	SIMILAR	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
4	Ácido acetilsalicílico 100 mg em comprimido	50.000,00	CPR	IMEC	SIMILAR	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
11	Amoxicilina em pó para suspensão oral com 50 mg/mL, em frasco com 60 mL	3.000,00	FRS	PRATI	GENÉRICO	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
17	Azitromicina em pó para suspensão oral, 40 mg/mL, frasco com 15 mL	450	FRS	PRATI	GENÉRICO	R\$ 7,15	R\$ 3.217,50
18	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI em pó para suspensão, frasco-ampola	1.200,00	FRS	TEUTO	SIMILAR	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00
19	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI em pó para suspensão, frasco-ampola.	600	FRS	TEUTO	SIMILAR	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
20	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000UI + 100.000UI em pó para suspensão, frasco-ampola	300	FRS	BLAU	SIMILAR	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
22	Besilato de anlodipino de 5 mg em comprimido	10.000,00	CPR	GEOLAB	SIMILAR	R\$ 0,04	R\$ 400,00

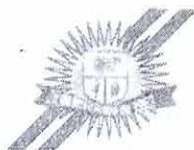


ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.: (79) 3485-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se2014
D

24	Brometo de Ipratropico, solução para inalação 0,25 mg/mL, frasco com 20 mL	500	FRS	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 0,67	R\$ 335,00
29	Cefalexina em cápsula ou comprimido com 500 mg	12.000,00	CAP	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
30	Cetoconazol 20 mg/g (2%) em xampu, frasco com 100 mL	300	FRS	NATIVITA	GENERICO	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
33	Cloridrato de epinefrina solução injetável 1mg/mL, ampola de 1 mL	100	AMP	HIPOLABOR	SIMILAR	R\$ 2,10	R\$ 210,00
34	Cloridrato de lidocaina 2% + hemitarato de epinefrina 1:200.000, solução injetável com 20 mL	100	AMP	CRISTALIA	SIMILAR	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
37	Cloridrato de metoclopramida, injetável, 5 mg/mL, ampola com 2 mL	600	AMP	SANTISA	SIMILAR	R\$ 0,54	R\$ 324,00
39	Cloridrato de prometazina em comprimido com 25 mg	4.000,00	CPR	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,10	R\$ 400,00
40	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL, ampola com 2 mL	500	AMP	SANVAL	SIMILAR	R\$ 1,93	R\$ 965,00
43	Dexametasona em comprimido 4 mg	600	CPR	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,39	R\$ 234,00
44	Digoxina em comprimido com 0,25 mg	5.000,00	CPR	PHARLAB	GENERICO	R\$ 0,09	R\$ 450,00
46	Dipirona 500 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	1.500,00	AMP	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,49	R\$ 735,00
47	Dipirona 500 mg/mL, solução oral, gotas, frasco com 10 mL	3.000,00	FRS	FARMACE	GENERICO	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
48	Enantato de noretisterona 50 mg/mL + Valerato de estradiol 5 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL	100	AMP	EUROFARMA	GENERICO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00



2015
D

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: alexlicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

53	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL, ampola com 2,5 mL, IV/IM.	1.500,00	AMP	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
54	Fosfato sódico de Prednisona 1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg/mL de prednisolona) em solução oral, frasco com 100 mL	500	FRS	PRATI	GENERICO	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
55	Furosemida 40 mg em comprimido	30.000,00	CPR	PRATI	GENERICO	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
56	Furosemida em solução injetável, 10 mg/mL, ampola com 2 mL	600	AMP	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,49	R\$ 294,00
58	Glicose 5%, solução injetável, ampola 10 mL	400	AMP	FARMACE	FARMACE	R\$ 0,51	R\$ 204,00
59	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10 mL	400	AMP	FARMACE	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 192,00
61	Hidrocortisona pó para solução injetável 100 mg	200	AMP	TEUTO	SIMILAR	R\$ 2,20	R\$ 440,00
63	Hidróxido de Alumínio 6%, em suspensão oral, frasco com 100 mL	700	FRS	AIRELA	AIRELA	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
69	Ivermectina 6 mg em comprimido	1.500,00	CPR	VITAMEDIC	GENERICO	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
71	Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg em comprimido	1.600,00	CPR	ACHE	ACHE	R\$ 2,67	R\$ 4.272,00
72	Levotiroxina sódica 25 mcg em comprimido	1.600,00	CPR	MERCK	GENERICO	R\$ 0,24	R\$ 384,00
85	Metronidazol 100 mg/g em geléia vaginal com 50 g acompanha aplicador	700	TB	PRATI	GENERICO	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
86	Xarope de Guaco (Mikania glomerata Spreng.) frasco com 100 mL	600	FRS	NATULAB	SIMILAR	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
89	Nitrato de miconazol, 20 mg/g, creme dermatológico	600	TB	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00



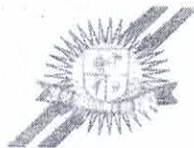
2016
D

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.: (79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.736/0001-85,
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

90	Noretisterona 0,35 mg em comprimido	400	CPR	BIOLAB	SIMILAR	R\$ 0,25	R\$ 100,00
91	Omeprazol 20 mg em cápsula	70.000,00	CAP	GEOLAB	SIMILAR	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
92	Óleo mineral, frasco com 100 mL	600	FRS	FARMAX	FARMAX	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
94	Paracetamol em solução oral com 200 mg/ml, frasco com 15 mL	1.200,00	FRS	NATULAB	SIMILAR	R\$ 0,70	R\$ 840,00
95	Permetrina, 10 mg/g, em loção capilar	600	FRS	NATIVITA	SIMILAR	R\$ 1,66	R\$ 996,00
104	Sulfato de atropina solução injetável 0,25mg/ml, ampola de 1mL	200	AMP	FARMACE	SIMILAR	R\$ 1,04	R\$ 208,00
107	Sulfadiazina de Prata 1%. Bisnaga c/30g	700	TB	NATIVITA	SIMILAR	R\$ 4,13	R\$ 2.891,00
113	Acebrofilina, xarope infantil, 5 mg/mL, frasco com 100 mL	400	FRS	PRATI	GENERICO	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
116	Bromidrato de feneterol, solução para inalação 5 mg/mL, frasco com 20 mL	500	FRS	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
117	Butilbrometo de escopolamina + dipirona, em solução oral, frasco com 20 mL	12.000,00	FRS	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 6,09	R\$ 73.080,00
121	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL, em solução injetável. Ampola com 5 mL.	600	AMP	FARMACE	GENERICO	R\$ 1,60	R\$ 960,00
124	Cetoconazol, creme dermatológico, 20 mg/g, bisnaga com 30g	600	BISNAGA	EMS	GENERICO	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
125	Cotoprofeno em solução injetável, via Intra-muscular, 50 mg/mL, ampola com 2 mL	1.200,00	AMP	UNIÃO QUIMICA	SIMILAR	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
126	Cloridato de ambroxol, xarope infantil, 3 mg/mL, frasco com 100 mL	2.400,00	FRS	FARMACE	GENERICO	R\$ 1,95	R\$ 4.680,00

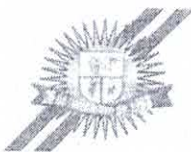


ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se2017
D

127	Cloridato de ambroxol, xarope adulto, 6 mg/mL, frasco com 100 ml	2.400,00	FRS	FARMACE	GENERICO	R\$ 1,95	R\$ 4.680,00
128	Colagenase + clorafenicol 0,6U/g +0,01g/g, dermatológica/bisnaga com 50 g	300	TB	CRISTALIA	SIMILAR	R\$ 15,79	R\$ 4.737,00
129	Diclofenaco potássico em comprimido com 50 mg	10.000,00	CPR	GEOLAB	SIMILAR	R\$ 0,08	R\$ 800,00
130	Diclofenaco resinato em suspensão oral com 15 mg/mL, frasco com 20 mL	600	FRS	VITAMEDIC	SIMILAR	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
132	Diosmina + hesperidina 450mg / 50mg em comprimido	3.500,00	CPR	GLOBO	SIMILAR	R\$ 0,65	R\$ 2.275,00
136	Mebendazol em suspensão oral com 20 mg/mL, frasco com 30 mL	600	FRS	NATULAB	SIMILAR	R\$ 1,45	R\$ 870,00
145	Secnidazol 1.000 mg em comprimido	10.000,00	CPR	PHARLAB	SIMILAR	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
147	Simeticona 75 mg/mL gotas, frasco com 10 mL	500	FRS	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 0,83	R\$ 415,00
148	Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL, xarope, frasco com 100 mL	400	FRS	NATULAB	SIMILAR	R\$ 1,08	R\$ 432,00
150	Carbamazepina em suspensão oral, 20 mg/mL, frasco com 100 mL	3.000,00	FRS	SANVAL	SIMILAR	R\$ 11,40	R\$ 34.200,00
151	Carbamazepina em comprimido com 200 mg	40.000,00	CPR	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
153	Clonazepam em solução oral com 2,5 mg/mL, frasco com 20 mL	1.000,00	FRS	GEOLAB	GENERICO	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
156	Diazepam 10 mg em comprimido	35.000,00	CPR	SANTISA	SIMILAR	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00
157	Diazepam em solução injetável, 5 mg/mL, ampola com 2 mL	200	AMP	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,67	R\$ 134,00
158	Fenobrital 100 mg em comprimido	14.000,00	CPR	UNIÃO QUIMICA	GENERICO	R\$ 0,12	R\$ 1.680,00



2018
D

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.: (79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

159	Fenobarbital em solução injetável, 100 mg/mL, em ampola com 2 mL	300	AMP	CRISTALIA	SIMILAR	R\$ 2,60	R\$ 780,00
162	Fluoxetina 20mg em comprimido ou cápsula	20.000,00	CPR	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
165	Valproato de Sódio em solução oral, 50 mg/mL, em frasco com 100 mL	1.200,00	FRS	PRATI	GENERICO	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
168	Clonazepam 2 mg em comprimido	35.000,00	CPR	GEOLAB	SIMILAR	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
169	Imipramina 25 mg em comprimido	6.000,00	CPR	CRISTALIA	SIMILAR	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
TOTAL							R\$ 241.426,50

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará por um período de 12 meses, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

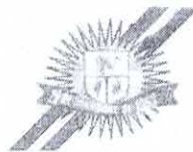
I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.: (79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

2019
D

- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
 - d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
 - e)
- II - DA CONTRATADA:

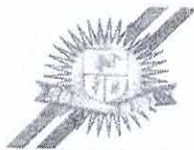
- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo FMS de São Miguel do Aleixo;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e:
- 8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:
- 8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;
 - 8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 8.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

- 9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual



2020
D

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Aleixo/SE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

São Miguel do Aleixo/SE, 13 de maio de 2021.

Marília Garcia Lima
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

CONTRATANTE

BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Franklin Barros Santana
BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME
R.G. 3.009.7272

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Jon Genison Rente
008.10713535
João Carlos Silva Lima
078.707.075-76